

Em: 07 AGO 2018

Presidente

ESTADO DE RONDÔNIA
Assembléia Legislativa

07 AGO 2018

Protocolo: 246/18

Processo: 246/18



Recebido, Autus-es e
Inclus em pauta.

07 AGO 2018

1º Secretário



CASA CIVIL - CASA CIVIL

MENSAGEM N. 174, DE 6 DE AGOSTO DE 2018.

EXCELENTÍSSIMOS SENHORES MEMBROS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA:

Tenho a honra de submeter à elevada apreciação e deliberação dessa Egrégia Assembleia Legislativa, nos termos do inciso III do artigo 65 da Constituição Estadual, o anexo Projeto de Lei Complementar que “Dispõe sobre a Tabela de Cargos de Direção Superior - CDS da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU constante do Anexo II da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, que ‘Dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia e dá outras providências.’”.

Senhores Parlamentares, o presente Projeto de Lei Complementar encontra-se em conformidade com os interesses da boa prestação dos serviços ofertados aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS, visando impedir que tais serviços sofram descontinuidade, suprindo-os de condições necessárias para o bom funcionamento das unidades de saúde, especialmente com recursos humanos, insubstituíveis nessa área.

Assim, sempre com escopo de primar pelo Princípio da Eficiência, a iniciativa de Lei Complementar em destaque altera a Tabela de Cargos de Direção Superior - CDS da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, transformando 1 (um) Cargo de Direção Superior de Coordenador Técnico, símbolo CDS-11, no de Coordenador do Fundo Estadual de Saúde, bem como modificando o de Coordenador do Fundo Estadual de Saúde, símbolo CDS-9, no de Coordenador Técnico II.

Nesse sentido, destaco que a propositura não implicará impacto orçamentário-financeiro, tendo em vista tratar-se tão somente da estrutura da SESAU, objetivando adequar as simbologias às funções exercidas pelos cargos.

Certo de ser honrado com a elevada compreensão de Vossas Excelências, e consequentemente com a pronta aprovação do mencionado Projeto de Lei Complementar, antecipo sinceros agradecimentos, subscrevendo-me com especial estima e consideração.

DANIEL PEREIRA
Governador

SECRETARIA LEGISLATIVA
RECEBIDO

07 AGO 2018

Ellen Lopez

Servidor(nome legível)



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira, Governador**, em 06/08/2018, às 12:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](#), informando o código verificador **2504866** e o código CRC **9F340AC0**.



Referência: Caso responda esta Lei, indicar expressamente o Processo nº 0036.123283/2018-97

SEI nº 2504866

CASA CIVIL - CASA CIVIL

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR DE 6 DE AGOSTO DE 2018.

Dispõe sobre a Tabela de Cargos de Direção Superior - CDS da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU constante do Anexo II da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, que “Dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia e dá outras providências.”.

Art. 1º. Fica transformado 1 (um) Cargo de Direção Superior de Coordenador Técnico, símbolo CDS-11, constante da Tabela da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU do Anexo II da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, no Cargo de Direção Superior de Coordenador do Fundo Estadual de Saúde.

Art. 2º. Fica transformado o Cargo de Direção Superior de Coordenador do Fundo Estadual de Saúde, símbolo CDS-9, constante da Tabela da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU do Anexo II da Lei Complementar nº 965, de 2017, no Cargo de Direção Superior de Coordenador Técnico II.

Art. 3º. Fica alterada a Tabela da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU constante do Anexo II da Lei Complementar nº 965, de 2017, em função do disposto nos artigos anteriores, nos termos do Anexo Único desta Lei Complementar.

Art. 4º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira, Governador**, em 06/08/2018, às 12:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2505832** e o código CRC **A229DEC1**.



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

ANEXO ÚNICO

CARGOS DE DIREÇÃO SUPERIOR - ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL DIRETA E INDIRETA

Secretaria de Estado da Saúde - SESAU

Cargo	Quant.	Símbolo
Secretário de Estado da Saúde	1	SUBSÍDIO
Secretário de Estado Adjunto	1	CDS-15
Diretor Executivo	1	CDS-14
Assessor Técnico de Saúde	1	CDS-14
Assessor Técnico Especial III	2	CDS-11
Assessor Especial III	3	CDS-09
Assessor Técnico Especial	1	CDS-08
Assessor	1	CDS-07
Assessor de Gabinete	4	CDS-05
Assessor Especial III	2	CDS-09
Assessor	7	CDS-07
Coordenador de Controle Interno	1	CDS-09
Assessor Técnico de Tomada de Conta Especial, Sindicância e Controle Interno	4	CDS-06
Assessor de Controle Interno III	1	CDS-05
Assessor de Comunicação Social e Relações Públicas	1	CDS-07
Assessor de Publicações	1	CDS-05
Assessor de Gabinete	2	CDS-05
Coordenador Técnico	4	CDS-11
Coordenador Técnico II	1	CDS-09
Gerente de Coordenação Estadual de Transplantes	1	CDS-07
Chefe de Núcleo de Sistema de Informações	1	CDS-04
Chefe de Núcleo Administrativo	1	CDS-04
Gerente do Centro de Saúde do Trabalhador	1	CDS-07
Coordenador da Casa de Custódia	1	CDS-09
Assessor Técnico	2	CDS-05
Coordenador Técnico de Administração e Finanças	1	CDS-14
Assessor Administrativo-Financeiro	1	CDS-05
Coordenador do Fundo Estadual de Saúde	1	CDS-11
Assessor Técnico Contábil	1	CDS-06
Assessor Técnico Financeiro	1	CDS-06
Chefe de Núcleo de Execução Orçamentária	1	CDS-05
Gerente Administrativo	1	CDS-07
Assessor Técnico de Compras	1	CDS-06
Coordenador de Almoxarifado e Patrimônio	1	CDS-09



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

Gerente de Transportes e Abastecimento	1	CDS-07
Assistente de Abastecimento e Transporte	2	CDS-05
Assistente de Manutenção Automotiva	3	CDS-05
Chefe de Equipe de Mecânica	1	CDS-03
Chefe de Equipe de Lanternagem	1	CDS-03
Chefe de Equipe de Parte Elétrica	2	CDS-03
Coordenador de Gestão e Assistência Farmacêutica	1	CDS-09
Assessor Técnico I	3	CDS-04
Assistente de Diretoria	1	CDS-02
Coordenador de Planejamento Orçamentário e Projetos	1	CDS-09
Assessor	3	CDS-07
Coordenadoria de Recursos Humanos	1	CDS-09
Gerente de Gestão de Recursos Humanos	1	CDS-07
Assessor de Planejamento em Saúde, Gestão e Desenvolvimento de Pessoas	1	CDS-07
Chefe de Núcleo de Arquivo, Registro e Movimentação de Pessoal	1	CDS-04
Assessor Técnico I	7	CDS-04
Chefe de Núcleo II	7	CDS-03
Chefe de Núcleo Administrativo	1	CDS-04
Chefe de Núcleo Operacional	1	CDS-03
Coordenador do Sistema de Apoio à Descentralização	1	CDS-09
Gerente Regional de Saúde	6	CDS-07
Chefe de Núcleo de Atenção em Saúde	6	CDS-04
Chefe de Núcleo de Vigilância Epidemiológica	6	CDS-04
Chefe de Núcleo de Vigilância Sanitária	6	CDS-04
Chefe de Núcleo de Controle, Avaliação e Auditoria	6	CDS-04
Coordenador de Atenção Integral à Saúde	1	CDS-09
Assessor Técnico	20	CDS-05
Coordenador de Regulação e Controle dos Serviços de Saúde	1	CDS-09
Coordenador de Tratamento Fora do Domicílio	1	CDS-09
Chefe de Núcleo Administrativo	1	CDS-04
Chefe de Núcleo de Informações	1	CDS-04
Coordenador de Tecnologia da Informação	1	CDS-09
Assessor de Tecnologia da Informação	1	CDS-07
Assessor I de Tecnologia da Informação	1	CDS-06
Gerente de Programas Estratégicos de Saúde	1	CDS-07
Assessor Especial II do Conselho Estadual de Saúde	1	CDS-07
Assessor Contábil do Conselho Estadual de Saúde	1	CDS-07
Secretário Executivo do Conselho Estadual de Saúde	1	CDS-07
Coordenador Estadual de Residência Médica	1	CDS-09
Chefe de Grupo de Residência Médica	8	CDS-04
Coordenador Técnico de Obras	1	CDS-11
Assessor Especial III	7	CDS-09



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

Assessor	12	CDS-07
Assessor Técnico	4	CDS-05
Secretário Executivo da Comissão de Interg. Bipartite CIB	1	CDS-07
Assessor Técnico da Comissão de Interg. Bipartite - CIB	2	CDS-05
Assessor Técnico	1	CDS-05
Gerente de Regulação do SUS	1	CDS-07
Assessor Técnico	3	CDS-05
Gerente de Análise de Controle Processual	1	CDS-08
Gerente de Núcleo de Análise Processual	1	CDS-05
Gerente Contábil	1	CDS-08
Chefe do Núcleo de Contabilidade	1	CDS-05
Gerente de Compras	1	CDS-08
Coordenador-Geral - AMI	1	CDS-09
Assessor - AMI	1	CDS-06
Assessor da Diretoria da Clínica - AMI	1	CDS-07
Chefe do Núcleo de Enfermagem - AMI	1	CDS-05
Chefe de Núcleo de Recebimento de Medicamentos e Material Penso - AMI	1	CDS-03
Coordenador-Geral - SAMD	1	CDS-09
Assessor - SAMD	1	CDS-06
Assessor da Diretoria da Clínica - SAMD	1	CDS-07
Chefe do Núcleo de Enfermagem - SAMD	1	CDS-05
Chefe de Núcleo de Recebimento de Medicamentos e Material Penso - SAMD	1	CDS-03
Coordenador-Geral - CERO	1	CDS-09
Assessor - CERO	1	CDS-06
Assessor da Diretoria da Clínica - CERO	1	CDS-07
Chefe do Núcleo de Reabilitação - CERO	1	CDS-05
Chefe de Núcleo de Recebimento de Medicamentos e Material Penso - CERO	1	CDS-03
Coordenador-Geral - CDI	1	CDS-09
Assessor - CDI	1	CDS-06
Chefe do Núcleo de Enfermagem - CDI	1	CDS-05
Coordenador-Geral - Centro de Hemodiálise de Ariquemes	1	CDS-09
Assessor - Centro de Hemodiálise de Ariquemes	1	CDS-06
Assessor da Diretoria da Clínica - Centro de Hemodiálise de Ariquemes	1	CDS-07
Chefe do Núcleo de Enfermagem - Centro de Hemodiálise de Ariquemes	1	CDS-05
Chefe de Núcleo de Recebimento de Medicamentos e Material Penso - Centro de Hemodiálise de Ariquemes	1	CDS-03
Coordenador de Laboratório Central - LEPAC	1	CDS-09
Assessor - LEPAC	1	CDS-07
TOTAL	228	